



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 069/2013

APOSENTA A SERVIDORA ANALIA FELIPE ALVES LOPES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 27 de maio de 2013, a Senhora ANALIA FELIPE ALVES LOPES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.769.908-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.358.059-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 540/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "XIII" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizou o montante de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 86,70% e que o valor resultou em R\$ 612,96 (seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0250 Página: 13 Ano: II

Data: 27/05/2013

Divisão Expediente e Comunicação

Iporã-Pr. 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 7DE44CB6